



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/2020/GAB/PMSN

DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Decreta a suspensão das atividades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo bem como das Secretarias de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finança exceto da Secretaria de Saúde, para o período de 20 até 31 de Março de 2020, em face das medidas temporárias em prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde(OMS).

CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, considerando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já está sendo identificado como de transmissão interna e;

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo a transmissão do novo coronavírus (COVID-19) e o aumento do número de casos confirmados no Brasil e em especial no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é dever do Município garantir a saúde da coletividade, e a necessidade de regular a circulação de pessoas no espaço físico de desenvolvimentos de atividades, para evitar o risco de contaminação e propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o caráter contínuo do serviço público que deve ser garantido a partir da suspensão do expediente Municipal, no período de 20 até 31 de Março de 2020;

DECRETA:

I a partir da publicação desse decreto as seguintes medidas de emergências deverão ser imediatamente tomadas:

II – Suspensão em caráter excepcional dos expedientes da Prefeitura, Secretarias de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finança no período de 20 até 31 de Março de 2020, em face das medidas temporárias em prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19);

III - A Secretaria de Saúde de Santarém Novo, que funcionará normalmente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
GABINETE DO PREFEITO

IV - a Prefeitura manterá as atividades administrativas essenciais a serem prestadas, garantindo-se, minimamente a manutenção de serviços destinados aos departamentos de Recursos Humanos, Compras e CPL;

VI – essas medidas são extensivas ao disposto no Decreto 075/2020 desta Prefeitura que não contraria o presente Decreto.

LAERCIO COSTA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA

CERTIFICO a publicação deste Decreto no diário dos Municípios do Estado do Pará, edição nº _____, de _____/_____/2020.Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep